

**A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
JOAÇABA/SC – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Recurso Administrativo contra Inabilitação da Proponente no
Processo Licitatório nº 46/2016/PMJ na Modalidade Concorrência nº
003/2016/PMJ.

*Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa
especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos
materiais e equipamentos necessários para a construção da 2ª etapa
do Parque Central, na Rua Luiz Specht, Bairro Cruzeiro do Sul, no
Município de Joaçaba/SC.*

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.377.072/0001-40, Inscrição
Estadual nº 253.938.023, Fone/Fax (49) 3551 8600, e-mail
iuridico@andradeconstrucoes.com.br sediada à Avenida Beira Rio, nº
333, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. SIMAR
JOSÉ ROSA, e que ao final subscreve, tempestivamente, com fulcro
na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, vem à
presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ouro, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão Permanente de Licitação que JULGOU INABILITADA
a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, e assim sendo impedindo de prosseguir no
certame, já que a mesma atendeu a todas regras do edital de regência, conforme restará
demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

A



I – DOS FATOS:

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitatório, em referencia, a recorrente junto com outras seis licitantes, veio dele participar.

Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação acatando análise recebida da deligência ao Setor de Engenharia, veio erroneamente julgar inabilitada a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender o item 4.1.4 do edital.

A decisão profeida pela Comissão Permanente de Licitações, quantoa Inabilitação da empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES** encontra-se equivocada, eis que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, relativos a comprovação de capacidade técnico-profissional, conforme passamos a demonstrar:

II – AS RAZÕES DA REFORMA:

2.1 – DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL.

O edital em seu item 4.1.3, pede que a empresa demonstre em qualquer tempo obras/serviços semelhantes mediante a apresentação de Atestados Técnicos, compatível com o objeto da licitação.

1.1. DO OBJETO

- 1.1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção da 2ª etapa do Parque Central, na Rua Luiz Specht, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Joaçaba, SC.

Conforme solicitado pelo edital em seu objeto, a empresa deve fornecer equipamento e materiais necessários para a execução da segunda etapa do Parque Central. Já em seu item 4.1.3, o referido edital demonstra os seviços a serem comprovados como sendo semelhantes e de maior relevância para a obra em questão.

- 4.1.3 Comprovação, para fins de demonstração de **capacitação operacional**, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado(s)/certidão(ões) de que a empresa proponente executou a qualquer tempo, obras/serviços semelhantes a estes que estão sendo licitados, **devidamente registrado pelo CREA e/ou CAU**, onde conste, necessariamente



SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS		
	Quantitativo licitado	Quantidade mínima a ser comprovada	%
Execução de blocos de concreto intertravado	682,50 m ²	340,00 m ²	49,82
Piso em concreto armado	932,00 m ²	460,00 m ²	49,36
Execução de concreto armado	94,19 m ³	45,00 m ³	47,77

Todas as exigências requeridas no item 4.1.3 foram cumpridas conforme Atestados Técnicos apresentados pela proponente, conforme cópia em anexo dos Atestados Técnicos. Assim sendo cumprindo todas as exigências do referido item conforme análise da própria SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Setor de Engenharia através do Memorando nº 195 em anexo.

2.2 – DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Já o edital em seu item 4.1.4, pedia que para habilitar a empresa teria que possuir um profissional de nível superior e apresentar a Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CREA/SC e/ou CAU, onde demonstre a que o profissional tenha executado em qualquer tempo obra semelhante ao objeto do edital supracitado.

4.1.4 Comprovação, para fins de demonstração de **capacitação técnico-profissional**, de possuir profissional (is) de nível superior, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA e/ou CAU, onde conste que o(s) mesmo(s) executou (aram) obras/serviços semelhantes aos do objeto desta licitação, devendo constar necessariamente, os discriminados no quadro do subitem anterior e, também, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, de cargo e função pela empresa proponente. (griffo nosso)

A empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme intencionalmente mencionados acima, apresentou todas as (CATs) Certidões de Acervo Técnico referente aos Atestados de Capacidades Técnicas apresentados no item 4.1.3, sendo que todas são do mesmo Engenheiro que a empresa indicou como sendo o responsável técnico que executará a obra do objeto do referido edital, cumprindo na **Integra todas as exigências do item 4.14 do Edital de Concorrência nº 03/2016/PMJ, Processo Licitatório 46/2016/PMJ.**

2.3 – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA (LAJOTAS – PAVER – INTERTRAVADOS)

A empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, executou para o Município de Campos Novos/SC, serviços de pavimentação de passeio público em paver bloco intertravado, conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA em anexo; Sendo que no momento da elaboração da ART foi utilizado o código A0508, que refere-se em pavimentação em Lajotas, em que pese não haver código específico para pavimentação em Paver na listagem do CREA.



Assim sendo a Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC emitiu o Atestado de Capacidade Técnica especificando a pavimentação e Paver e o CREA emitiu a Certidão de Acervo Técnico (CAT) como Pavimentação em Lajota; Em que pese a lajota em concreto inticada na ART e na CAT é a descrição do CREA, e Paver é a descrição técnica do bloco de concreto retangular e intertravado é o sistema de assentamento, conforme ABNT NBR 15953.

Pavimentação intertravado com peças de concreto – Execução

Esta norma se aplica à **pavimentação intertravada com peças de concreto** sujeita ao tráfego de pedestres, de veículos dotados de pneumáticos e áreas de armazenamento de produtos.

Esta norma estabelece os requisitos para execução do pavimento. (**negrito e grifo nosso**)

No Atestado de Capacidade Técnica apresentado em seu memorial descritivo que encontra-se anexo, no item 3.3 descreve exatamente **Paver bloco** de 10 cm x 20 cm e espessura mínima de 6 cm com resistência mínima de 35Mpa sendo **blocos de concreto intertravados**. (**negrito e grifo nosso**)

Também no Atestado de Capacidade Técnica juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentado no Processo Licitatório em questão, referente a Obra da 2ª Etapa de revitalização da Praça no Município de Herval D'Oeste/SC, o Atestado demonstra claramente a pavimentação em Paver.

Em que determinando conforme normativa da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), esclarece que **Paver é a descrição técnica do bloco de concreto retangular**; Já a descrição **intertravado é o sistema de assentamento**, sistema este que nada mais é que a capacidade dos blocos adquirem de resistir a movimentos de deslocamento individual.

Assim sendo as Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas pela proponente **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, atende no todo ao que pede o item 4.1.4 do Edital de Licitação.

2.4 – DOS PRINCIPIOS

2.4.1 – Princípio da Razoabilidade:

Pelo princípio da razoabilidade, a Administração, no uso da discricionariedade, deverá obedecer a critérios aceitáveis na prática de seus atos. A respeito dessa liberalidade do administrador público, assim expressa o prof. Celso Antônio:

“... Não significa, como é evidente, que lhe seja outorgado o poder de agir ao saber exclusivo de seu âmbito, de seus humores, paixões pessoais, excentricidade ou critérios personalíssimos e muito menos significa que liberou a Administração para manipular a regra de direito de maneira a sacar dela efeitos não



pretendidos nem assumidos pela lei aplicada”. (Celso Antônio, 1998, p.66)

O princípio da razoabilidade é uma diretriz de senso comum, ou mais exatamente, de bom-senso, aplicada ao Direito. Esse bom-senso jurídico se faz necessário à medida que as exigências formais que decorrem do princípio da legalidade tendem a reforçar mais o texto das normas, a palavra da lei, que o seu espírito; Em sendo fazendo que a Comissão de licitação e o Setor de Engenharia reveja a decisão tomada com excesso de formalismo, o que levará a prejudicar a Administração Pública, pois não terá a oportunidade de escolher a melhor proposta para o objeto do referido Edital.

O ato coator foi desproporcional, mormente tendo em conta que a proponente cumpriu com todas as exigências do edital, e comprovado que a não descrição do serviço na (CAT), é mero formalismo, sendo que o serviço executado no Atestado apresentado é exatamente igual ao exigido no edital, apenas com diferença na descrição técnica do mesmo, mas contemplando o mesmo serviço; Devemos reproduzir os ensinamentos do saudoso Hely Lopes Meirelles em relação a temática:

‘A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do **utile per inutile non vitiatur**, que o Direito francês resumiu no **pas de nullité sans grief**. Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconstitucional com o caráter competitivo da licitação’ (cf. Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed., Malheiros, 1997, p. 124).

2.4.2 – Princípio da Eficiência:

O princípio da eficiência busca trazer a Administração Pública uma perfeição do rendimento funcional, buscando a economicidade e tendo influencia na contratação direta, vejamos o que Carlos Pinto Coelho sintetizanso o professor Hely Lopes:

“ ... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”.

Esse princípio têm como base a celeridade dos atos para que a comunidade pudesse usufruir do empreendimento, e a Comissão ira ao encontro dos interesses de toda a sociedade ao habilitar a proponente para que se prossiga a procima fase do certame.



III – DOS REQUERIMENTOS

3.1 - Na exteira do exposto, **requer-se seja julgado provido o presente recurso**, para que, reconhecendo os fatos e direitos aprentados, seja **HABILITADA** a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, eis que **atende a todas os itens e regras do edital, inclusive ao item 4.1.4 (capacitação técnico-profissional)**

3.2 – Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação **reveja sua decisão para HABILITAR a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, e na hipótese não esperada diso ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º do art. 109, da Lei 8.666/93.

3.3 – Requer seja o mesmo comunicado a Requerente , para eventual interposição das medidas judiciais cabíveis.

Termos em que
Pede deferimento.

Herval D'Oeste (SC), 04 de Julho de 2016.



ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.
Simar José Rosa
Sócio-Administrador

Rol de Documentos:

- Cópia do Contrato Social
- Cópia dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados no processo licitatório.
- Cópia das Certidões de Acervo Técnico (CAT), apresentados no processo licitatório.
- Justificativa Técnica fundamentada pelo Depto Técnico da empresa Andrade Construções Ltda.
- Memorial Descritivo de uma das obras executadas apresentadas nos Atestados de Capacidade Técnica.
- Ordem de serviço de uma das obras executadas apresentadas nos Atestados de Capacidade Técnica.
- Planilha referente a serviço executado de uma das obras executadas apresentadas nos Atestados de Capacidade Técnica.



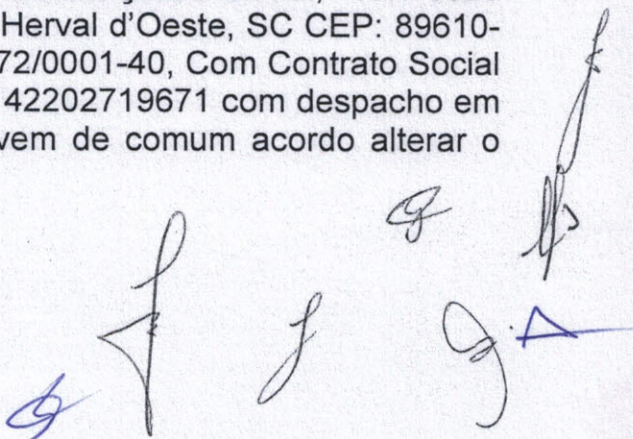
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

“ ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA ”

CNPJ/MF SOB N.º 03.377.072/0001-40

- 1. CLAUDIANE MARILENE FRIES DE ANDRADE** brasileira, casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, administradora, portadora da carteira de Identidade n.º **11/R-1.333.243**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de SC em 06/01/1988, CPF n.º **479.912.759/49**, residente e domiciliada na Pedro Kuns, 20 Bairro Santa Tereza, município de Joaçaba, SC CEP: 89600-000
- 2. JOCELI SILVA DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da carteira de Identidade **11/R 1.518.095** expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de SC, CPF n.º **493.837.879-53**, residente e domiciliado à rua Santa Catarina, 651, centro, em Herval D'Oeste, SC CEP: 89.610-000.
- 3. JULIANO SILVA DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade, **11/C 3.346.688** expedida pela Segurança Pública do Estado de SC, **CPF N.º 022.068.479-06**, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, 101, apto 101, Bairro Centro, município de Herval D'Oeste - SC, CEP 89.809-509.
- 4. SIMAR JOSÉ ROSA**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, Administrador, portador da Carteira de Identidade **11/R-1.079.721** expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de SC, CPF n.º **437.061.009-59**. residente e domiciliado a Rua Tiradentes, 1014, Centro, em Joaçaba, SC CEP: 89.600-000.
- 5. JOÃO SILVA DE ANDRADE NETO** brasileiro, solteiro, maior, Oceanografo, nascido em 08/11/1986, portador da Carteira de Identidade **11/R-4.163.995** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de SC, CPF n.º **054.911.059-37**. residente e domiciliado a rua Adolfo Konder, 225 Apto 1 município de Concordia SC CEP 89.700-000.
- 6. JUÇARA SILVA DE ANDRADE**, brasileira divorciada, administradora, portadora da Carteira de Identidade **11/C- 2.631.168**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de SC, **CPF N.º 691.112.869-20**, residente e domiciliada a Rua Jorgelino Ribeiro dos Santos, 75, bairro Santa Tereza, município de Joaçaba – SC, CEP: 89.600-000.

Únicos sócios da sociedade **ANDRADE CONTRUÇÕES LTDA**, com sede a Av. Beira Rio, 333, Centro, município de Herval d'Oeste, SC CEP: 89610-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.377.072/0001-40, Com Contrato Social registrado e arquivado na JUCESC sob n.º 42202719671 com despacho em 02.09.99 e posteriores alterações. Resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social em virtude de:



I - ALIENAÇÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO.

O sócio **JOÃO SILVA DE ANDRADE NETO**, que participa da sociedade com 120.000 quotas de capital no valor de R\$ 120.000,00, vende e transfere para a sócia: **JUÇARA SILVA DE ANDRADE** 120.000 quotas no valor de R\$ 120.000,00. O sócio **JOÃO SILVA DE ANDRADE NETO**, retira-se da sociedade e dá plena e rasa quitação pelas quotas ora vendidas nada mais tendo a reclamar dos novos sócios ou da sociedade no presente e no futuro. Após a alteração o capital social ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº de Quotas	Total em Percentual	Valor Total Em R\$
CLAUDIANE M. F. DE ANDRADE	348.000	29%	348.000,00
JOCELI SILVA DE ANDRADE	300.000	25%	300.000,00
JULIANO SILVA DE ANDRADE	240.000	20%	240.000,00
SIMAR JOSÉ ROSA	180.000	15%	180.000,00
JUÇARA SILVA DE ANDRADE	132.000	11%	132.000,00
TOTAL	1.200.000	100%	1.200.000,00

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às alterações, deliberam os sócios quotistas consolidar o contrato social da sociedade, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas.

CLAUSULA 1ª

RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA 2ª

NOME EMPRESARIAL A sociedade gira sob o nome empresarial **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.** que é regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA 3ª

SEDE - A Sociedade **MATRIZ** tem sua sede e foro jurídico na Av. Beira Rio, 333, Centro, município de Herval d'Oeste, SC CEP: 89610-000. CNPJ 03.377.072/0001-40 NIRE Nº 42202719671 (art. 997, II, CC/ 2002)

FILIAL: Rua Alcides Guilherme Bilibio, 403, distrito industrial, município de Herval D'Oeste SC CEP: 89.610-000. CNPJ Nº 03.377.072/0002-21 NIRE Nº 42900841154

CLAUSULA 4ª

INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A Sociedade **MATRIZ** iniciou suas atividades no dia **02 de Agosto de 1999**, e a **FILIAL** iniciou



suas atividades de **01 de março de 2009**, e seus prazos de duração são por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA 5ª

OBJETO SOCIAL: A Sociedade foi constituída com os seguintes ramos exploração:

MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA E RECICLAGEM DE LIXO E ENTULHOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVENTE DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS (CARGA E DESCARGA), SEVERVENTES, MOTORISTAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA, SANEAMENTO BASICO, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS, HIDRAULICA E DE TRAFEGO.

FILIAL "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO "

CLAUSULA 6ª

PATRIMÔNIO E SUA REALIZAÇÃO: O capital social da sociedade é de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

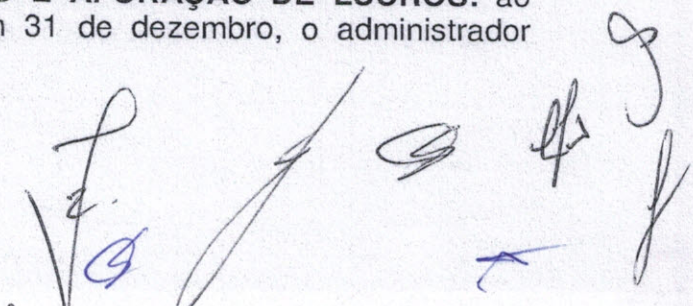
SÓCIOS	Nº de Quotas	Total em Percentual	Valor Total Em R\$
CLAUDIANE M. F. DE ANDRADE	348.000	29%	348.000,00
JOCELI SILVA DE ANDRADE	300.000	25%	300.000,00
JULIANO SILVA DE ANDRADE	240.000	20%	240.000,00
SIMAR JOSÉ ROSA	180.000	15%	180.000,00
JUÇARA SILVA DE ANDRADE	132.000	11%	132.000,00
TOTAL	1.200.000	100%	1.200.000,00

CLAUSULA 7ª

CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA 8ª

DO LEVANTAMENTO DO BALANÇO E APURAÇÃO DE LUCROS: ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador



prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou deixados para fundos de aumento de capital. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA 9ª

ADMINISTRAÇÃO: A Sociedade é administrada pelos sócios **SIMAR JOSE ROSA, JOCELI SILVA DE ANDRADE e CLAUDIANE MARILENE FRIES DE ANDRADE**, na qualidade de "**ADMINISTRADORES**", investidos de poderes gerais, fazem uso da firma isoladamente, em todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, assinar todo e qualquer documento, abrir e movimentar contas bancárias, cheques e outros documentos, que sejam necessários, de direitos ou obrigações da sociedade, nomear procuradores com clausulas especiais ou gerais, assinar contratos de qualquer natureza ou outros papéis que favoreçam ou obriguem a sociedade, representar a sociedade junto a estabelecimentos Públicos Federais Estaduais e Municipais, ou outras instituições, e ainda assinar contratos especiais junto a estabelecimentos bancários, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA 10ª

DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os sócios no exercício da Administração terão direito a uma retirada mensal a título de rendimento nunca inferior ao salário mínimo vigente, cuja importância será levada à conta de despesas gerais na contabilidade, ou a títulos de lucros distribuídos durante o exercício, debitados a conta de lucros acumulados.

CLAUSULA 11ª

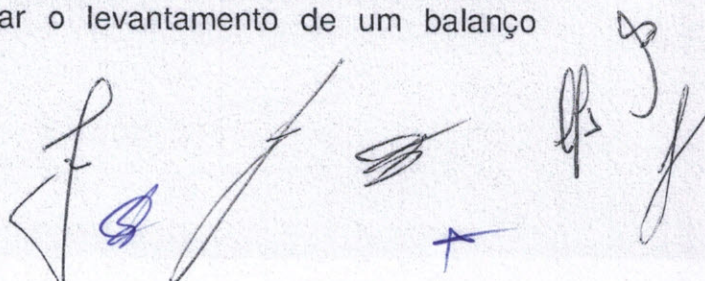
DELIBERAÇÕES SOCIAIS: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA 12ª

RETIRADA DE SÓCIO: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de **60** (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula decima terceira.

CLAUSULA 13ª

FALECIMENTO DE SÓCIO: Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço



especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros, sucessores e o incapaz do pré-morto deverão, em 90(noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial.

§ 1º - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ 2º - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30(trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

§ 3º - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

§ 4º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 14ª

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade Técnica ficará a cargo de profissionais devidamente habilitados.

CLAUSULA 15ª

FILIAL A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 16ª

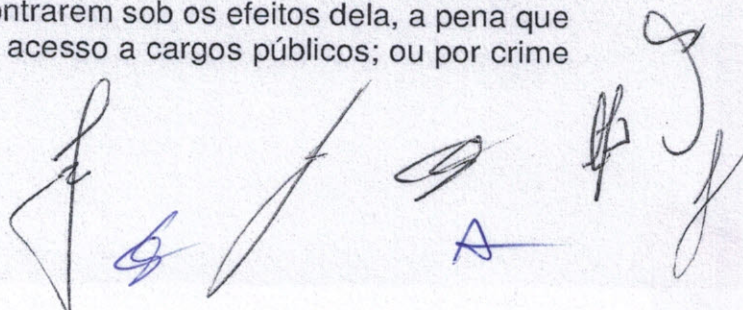
Acordam entre os sócios que nenhum sócio poderá assinar como avalista para outras pessoas sem o consentimento de todos os sócios.

CLAUSULA 17ª

DAS OMISSÕES: Os casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei das Sociedades Limitadas, Lei 10.406/2002 de janeiro de 2002, Novo Código Civil, e de outros dispositivos que lhe sejam legais e aplicáveis.

CLAUSULA 18ª

Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime




falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

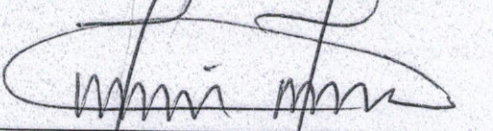
CLAUSULA 19ª

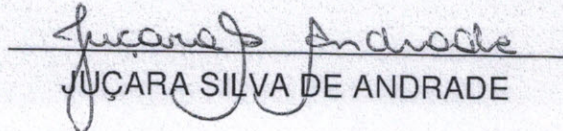
Fica eleito o foro da comarca de Herval D'Oeste - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias, de idêntico teor e forma e para um só efeito, indo todas assinadas pelas partes interessadas, a tudo presentes, depois de lido, e achados conforme e confirmado, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

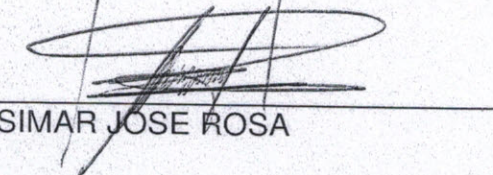
Herval D'Oeste/SC, 02 de setembro de 2014

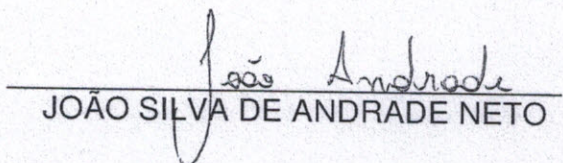

JOCELI SILVA DE ANDRADE


CLAUDIANE M. FRIES DE ANDRADE


JULIANO SILVA DE ANDRADE


JUÇARA SILVA DE ANDRADE

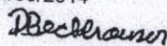

SIMAR JOSE ROSA


JOÃO SILVA DE ANDRADE NETO



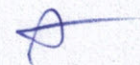
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2014 SOB Nº: 20142690945
Protocolo: 14/269094-5, DE 24/09/2014

Empresa: 42 2 0271967 1
ANDRADE CONSTRUCOES LTDA



DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Beira Rio 333, centro na cidade de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 03.377.072/0001-40 e registro no CREA-SC nº 52.292-8, executou as obras civis de pavimentação de passeios públicos (pavimentação em Paver, meio fio em concreto, boca de lobo, muro de contenção, equipamentos urbanos(bancos e lixeiras) e pintura de meio fio) na Avenida Sagrado Coração de Maria e Trecho da Rua Coronel Farrapo, com área total de 6.915,00m², no município de Campos Novos - SC, conforme contrato 367/2013 de 26 de julho de 2013, Ordem de Serviço de 01 de agosto de 2013, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Rua Expedicionário, 323, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.232/0001-74, representada neste ato pelo Prefeito Sr. NELSON CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 445.587.329-53. Conforme os serviços descritos e responsável técnico pelos serviços abaixo identificado:

Engenheiro Civil Jucenei Silva de Andrade CREA – SC N° 22.041-6		ART nº 5.120.839-0		
Item	Descrição	Objeto	Atividades	Quantidade
1.00	Pavimentação em lajotas	Execução (53)	A0508	6.915,00m ²
2.00	Meio fio	Execução (53)	A0450	1.160,00m
3.00	Boca de lobo e/ou de bueiro	Execução (53)	A0443	45,00un
4.00	Muro de contenção	Execução (53)	A0608	7,54m ²
5.00	Pintura	Execução (53)	A0835	699,14m ²
5.00	Equipamento urbano	Execução (53)	A0210	48,00uni

Localização da obra: Avenida Sagrado Coração de Maria e Trecho da Rua Coronel Farrapo – Campos Novos - SC.

Período de execução: de 01 de agosto de 2013 a 25 de junho de 2014.

Herval d'Oeste - SC, em 25 de junho de 2014.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal
CPF. 445.587.329-53



RV
1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014044312
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **JUCENEI SILVA DE ANDRADE**
Registro.....: SC S1 022041-6
C.P.F.....: 461.629.179-91
Data Nasc....: 26/02/1963
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/06/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC



•ART 5120839-0

Empresa.....: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS NOVOS
Endereço Obra: AVENIDA SAGRADO CORACAO DE MARIA
Bairro..... N SRA APARECIDA
89620 - CAMPOS NOVOS - SC

Registrada em: 26/06/2014 Baixada em.. 08/07/2014
Período (Previsto) - Início: 01/08/2013 Término.....: 31/12/2013

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4796546-2

Profissional: 022041-6 JUCENEI SILVA DE ANDRADE

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..:	6.915,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ..:	1.160,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO	
Dimensão do Trabalho ..:	45,00 UNIDADE(S)
MURO DE CONTENCAO	
Dimensão do Trabalho ..:	7,54 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA	
Dimensão do Trabalho ..:	699,14 METRO(S) QUADRADO(S)
EQUIPAMENTO URBANO	
Dimensão do Trabalho ..:	48,00 UNIDADE(S)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252014044312

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010634 a A010634, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014044312

08/07/2014, 09:07:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Beira Rio nº 333, centro na cidade de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 03.377.072/0001-40 e registro no CREA-SC nº 52.292-8, executou obras de construção civil para 2ª etapa de revitalização da Praça eng. Daniel Olímpio da Rocha, de acordo com o contrato 20/2008 de 25/03/2008 e Ordem de Serviço 0006/2008, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº389, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.430/0003-08, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **NELSON GUINDANI**, inscrito no CPF sob o nº 501.589.459-72. Conforme os serviços descritos e responsável técnico pelos serviços abaixo identificados:

Arquiteta Lara Fernanda Chiamolera CREA-SC nº 62.778-1		ART nº 2.713.673-0		
Item	Descrição	Objeto	Atividades	Quantidade
1.00	Parques e jardins	Execução(53)	A0211	430,00 m ²
2.00	Paisagismo	Execução(53)	A0212	430,00 m ²
3.00	Equipamentos urbanos (pergolado, bebedouro, bancos, mesas, lixeiras e equipamentos para ginástica ao ar livre)	Execução(53)	A0210	430,00 m ²
4.00	Palco coberto	Execução(53)	A0125	480,00 m ²

Eng. Civil Jucenei Silva de Andrade CREA-SC nº 22.041-6		ART nº 2.713.674-8		
Item	Descrição	Objeto	Atividades	Quantidade
1.00	Estrutura em concreto armado	Execução(53)	A0301	28,79 m ³
2.00	Meio fio de concreto moldado in loco	Execução(53)	A0450	746,00 m
3.00	Pavimentação em concreto pré-moldado tipo "paver" e podotátil	Execução(53)	A0507	5.650,00 m ²
4.00	Estrutural metálica em arco treliçado de geometria espacial em perfis tubulares	Montagem(55)	A0302	480,00 m ²

Localização da obra: Rua Dorival de Brito, centro em Herval d'Oeste - SC.

Período de execução: de 26 de março a 26 de outubro de 2008.

Herval d'Oeste - SC, em 06 de maio de 2016.


NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF 501.589.459-72

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - SC
A 017.054



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO
252016067322
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **JUCENEI SILVA DE ANDRADE**
Registro.....: SC S1 022041-6
C.P.F.....: 461.629.179-91
Data Nasc.....: 26/02/1963
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/06/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC



•ART 2713674-8

Empresa.....: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: PREF MUN DE HERVAL DO OESTE
Endereço Obra: RUA DORIVAL DE BRITO
Bairro.....: CENTRO
89610 - HERVAL DO OESTE - SC
Registrada em: 10/04/2008 Baixada em.. 01/12/2008
Período (Previsto) - Início: 26/03/2008 Término.....: 26/10/2008
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 28,79 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 746,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 5.650,00 METRO(S) QUADRADO(S) /

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A017054 a A017054, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016067322

Certidão de Acervo Técnico nº 252016067322 emitida em 30/05/2016



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016067322
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

30/05/2016, 11:49:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Cópia de Autenticação

[Handwritten signatures and initials]



GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Beira Rio nº 333, centro na cidade de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob nº 03.377.072/0001-40 e registro no CREA-SC nº 52.292-8, executou piso em concreto armado, chapisco e reboco interno e externo e pintura da quadra de esportes da EEB Frei Crespim do município de Ouro - SC. Conforme contrato nº 067/2007, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOAÇABA**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Av. Rio Branco, nº 169, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.612.349/0001-06, representada neste ato pelo Gerente de Infraestrutura, **ENGº RICARDO AUGUSTO MIRANDA**, conforme os serviços descritos e responsáveis técnicos pelos serviços abaixo identificados:

Engenheiro Civil Jucenei Silva de Andrade CREA - SC Nº 22.041-6		ART nº 3.342.793-9		
Item	Descrição	Objeto	Atividades	Quantidade
1.00	Pavimentação em concreto	Execução (53)	A0507	700,00 m ²
2.00	Revestimento	Execução (53)	A0838	1.302,95 m ²
3.00	Pintura	Execução (53)	A0835	717,17 m ²

Localização da obra: Linha Sete, Interior, município de Ouro - SC.

Período de execução: de 10 de agosto de 2008 a 10 de novembro de 2008.

Joaçaba - SC, em 05 de janeiro de 2015.



Ricardo A. Cordeiro de Miranda
Gerente de Infra-Estrutura
SDR Joaçaba

RICARDO AUGUSTO C. MIRANDA
Gerente regional de Infraestrutura
Matrícula: 656.122-5



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015050559
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **JUCENEI SILVA DE ANDRADE**
Registro.....: SC S1 022041-6
C.P.F.....: 461.629.179-91
Data Nasc.....: 26/02/1963
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/06/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC



•ART 3342793-9

Empresa.....: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA
Contratante...: SECRETARIA ESTADO DESENV REGIONAL DE JOACABA
Proprietário...: SECRETARIA ESTADO DESENV REGIONAL DE JOA
Endereço Obra: LINHA SETE
Bairro.....: INTERIOR
89663 - OURO - SC
Registrada em: 24/09/2008 Baixada em.. 29/03/2010
Período (Previsto) - Início: 10/08/2008 Término.....: 10/10/2008
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ...: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REVESTIMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 1.302,95 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ...: 717,17 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010730 a A010730, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015050559
14/01/2015, 16:45:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252015050559 emitida em 14/01/2015



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015050559
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Cópia de Autenticação

Q

S

R.V

LF

of P.

S

A



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JOAÇABA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, CREA/SC: 52.292-8, inscrita no CNPJ: 03.377.072/0001-40, com sede na Av. Beira Rio, 333, centro na cidade de Herval D'Oeste SC, executou os serviços da recuperação do pavimento dos passeios públicos com lajotas de concreto (1ª etapa) – (locação de obra; retirada de lajotas; demolição de piso; demolição de meio fio; execução de novo piso em concreto armado desempenado; meio fio e sarjeta em concreto; pavimentação em lajota de concreto e pintura de meio fio, em trechos da avenida XV de novembro e Santa Terezinha e da rua Getúlio Vargas, centro do município de Joaçaba, com área de 2.688,18m², de acordo com o Contrato nº 856/2011/PMJ, Processo Licitatório nº 100/2011/PMJ, Edital de Tomada de Preços nº 10/2011/PMJ, conforme atividades e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Locação de passeio	m ²	2.933,65
1.2	Remoção de pavimentação em lajotas	m ²	2.182,11
1.3	Demolição de contrapiso	m ²	573,12
1.4	Demolição de meio fio	m	371,76
2.0 PAVIMENTAÇÕES			
2.1	Execução de passeio	m ²	2.933,65
2.2	Execução de piso em concreto armado	m ²	992,12
2.3	Execução de meio fio	m	795,03
2.4	Execução de pavimentação em lajotas	m ²	2.933,65
3.0 COMPLEMENTAÇÕES			
3.1	Execução de pintura de meio fio	m ²	252,66

Responsável Técnico pela execução/elaboração: JUCENEI SILVA DE ANDRADE – Engenheiro Civil - CREA/SC: - 22.041-6 - ART Número – 5293545-2

Local da Obra: - Trechos da Avenida XV de Novembro, Santa Terezinha e Getúlio Vargas, Centro, Município de Joaçaba/SC.

Período de Execução – 11/10/2011 à 26/05/2012.

Joaçaba, 26 de Novembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Venilton Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 440.699.609-53





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014049716
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **JUCENEI SILVA DE ANDRADE**
Registro.....: SC S1 022041-6
C.P.F.....: 461.629.179-91
Data Nasc.....: 26/02/1963
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/06/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC



•ART 5293545-2

Empresa.....: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL JOACABA
Endereço Obra: XV DE NOVEMBRO, SANTA TEREZINHA, GETULIO VARG
Bairro.....: CENTRO
89600 - JOACABA - SC
Registrada em: 28/11/2014 Baixada em.. 04/12/2014
Período (Previsto) - Início: 21/10/2011 Término.....: 26/05/2012
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5287758-8
Profissional: 022041-6 JUCENEI SILVA DE ANDRADE

EXECUCAO

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ...: 2.933,65 METRO(S) QUADRADO(S)

LOCACAO

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ...: 2.933,65 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 2.182,11 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO

PISO

Dimensão do Trabalho ...: 573,12 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 371,76 METRO(S)

EXECUCAO

PISO

Dimensão do Trabalho ...: 992,12 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 795,03 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 2.933,65 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 252,66 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252014049716 emitida em 05/12/2014



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252014049716

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010714 a A010714, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014049716
05/12/2014, 10:27:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252014049716 emitida em 05/12/2014



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CA
CREA - SC

A 010.643

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Beira Rio 333, centro na cidade de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 03.377.072/0001-40 e registro no CREA-SC nº 52.292-8, executou as obras civis da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba com área total de 1.284,69m² em (04) quatro pavimentos e (02) dois subsolos, discriminado: Edifício para fins diversos, fundações superficiais, estrutura de concreto armado, rede hidrossanitária, tratamento de efluentes domiciliares, instalação elétrica em baixa tensão, duto para cabos de comunicação, rede de águas pluviais, sistema preventivo contra incêndio (extintores, detectores, iluminação, rede de hidrantes, saídas e sinalização de emergência), escavação em solo inclusive em rocha sem o uso de explosivo, laje pré-fabricada treliçada, sendo 697,49m² c/ espessura 12cm para carga de 250kg/m²; 191,80m² c/ espessura 16cm para carga de 600kg/m²; 99,52m² c/ espessura 24cm para carga 500kg/m²; 160,81m² c/ espessura 12cm para carga 150kg/m², concreto usinado, alvenaria, paredes/forro de gesso acartonado, revestimentos sendo 4.170,81m² de reboco - 206,47m² de azulejo - 126,63m² de pedra palito - 227,90m² de pedra Miracema e 101,88m² de Carpete, pavimentação cerâmica antiderrapante, cobertura c/ telha de fibrocimento 6mm, esquadrias de alumínio/vidro/madeira, guarda corpo/corrimão em alumínio e pintura sendo 1.823,43m² de textura acrílica; 1.950,06m² de massa corrida e 2.958,44m² de pintura acrílica e impermeabilização p/ paredes. Tudo conforme memorial descritivo e planilha orçamentária integrantes do contrato 013/2011 e Ordem de serviço 001/2011 de 22 de dezembro de 2011, da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida XV de novembro nº378, centro, Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.491.230/0001-98, representada neste ato pelo Presidente da Câmara de Vereadores Sr. FRANCISCO MOREIRA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 459.354.329-00. Conforme os serviços descritos e responsável técnico pelos serviços abaixo identificado:

Engenheiro Civil Jucenei Silva de Andrade CREA - SC N° 22.041-6		ART nº 4.296.886-3		
Item	Descrição	Objeto	Atividades	Quantidade
1.00	Fundações superficiais	Execução (53)	A0602	1.284,69m ²
2.00	Estrutura de concreto armado	Execução (53)	A0301	1.284,69m ²
3.00	Edifício de Alvenaria p/ fins diversos	Execução (53)	A0110	1.284,69m ²
4.00	Rede Hidrossanitária	Execução (53)	A0425	1.284,69m ²
5.00	Tratamento de efluentes domiciliares	Execução (53)	A0437	1.284,69m ²

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA



6.00	Instalação elétrica em baixa tensão p/ fins residenciais/comerciais	Execução (53)	B1106	1.284,69m ²
7.00	Duto para cabos de comunicação	Execução (53)	B0100	1.284,69m ²
8.00	Rede de águas pluviais	Execução (53)	A0417	8,00uni

Engenheiro Civil Jucenei Silva de Andrade CREA - SC N° 22.041-6		ART n° 5.147.131-3		
Item	Descrição	Objeto	Atividades	Quantidade
1.00	Conjunto de extintores	Execução (53)	G1103	9,00uni
2.00	Detectores de incêndio	Execução (53)	G1104	1.284,69m ²
3.00	Iluminação de emergência	Execução (53)	G1105	46,00uni
4.00	Rede de hidrantes	Execução (53)	G1106	6,00uni
5.00	Saldas de emergência	Execução (53)	G1107	1.284,69m ²
6.00	Sinalização de emergência	Execução (53)	G1108	1.284,69m ²
7.00	Escavação em rocha sem o uso de explosivo	Execução (53)	A0617	1.810,00m ³
8.00	Laje pré-fabricada	Execução (53)	A0306	1.149,62m ²
9.00	Concreto usinado	Execução (53)	A0307	327,05m ³

Engenheiro Civil Jucenei Silva de Andrade CREA - SC N° 22.041-6		ART n° 5.147.253-3		
Item	Descrição	Objeto	Atividades	Quantidade
1.00	Alvenaria	Execução (53)	A0832	1.960,06m ²
2.00	Gesso acartonado	Execução (53)	A0877	1008,38m ²
3.00	Revestimento	Execução (53)	A0838	4.833,69m ²
3.00	Cobertura	Execução (53)	A0837	241,65m ²
5.00	Pavimentação cerâmica	Execução (53)	A0541	354,29m ²
6.00	Esquadrias	Execução (53)	A0867	149,00un
7.00	Guarda corpo	Execução (53)	A0847	107,90m
8.00	Pintura	Execução (53)	A0835	6.731,93m ²
9.00	Impermeabilização	Execução (53)	A0423	293,92m ²

Localização da obra: Rua Tiradentes, - Bairro Vila Pedrini - Joaçaba - SC.

Período de execução: de 22 de dezembro de 2011 a 04 de fevereiro de 2014.

Joaçaba - SC, em 23 de julho de 2014.

FRANCISCO MOREIRA LOPESPresidente da Câmara de Vereadores
CPF.459.354.329-00



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252014045132

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **JUCENEI SILVA DE ANDRADE**
Registro.....: SC S1 022041-6
C.P.F.....: 461.629.179-91
Data Nasc.....: 26/02/1963
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/06/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC



•ART 4296886-3

Empresa.....: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: CAMARA DE VEREADORES DE JOACABA
Endereço Obra: RUA TIRADENTES
Bairro.....: VILA PEDRINI
89600 - JOACABA - SC
Registrada em: 01/02/2012 Baixada em.. 31/07/2014
Período (Previsto) - Início: 22/12/2011 Término.....: 22/04/2013
Autoria: EQUIPE

Profissional: 022041-6 JUCENEI SILVA DE ANDRADE

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 1.284,69 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ...: 1.284,69 METRO(S) QUADRADO(S) /
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ...: 1.284,69 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho ...: 1.284,69 METRO(S) QUADRADO(S)
TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)
Dimensão do Trabalho ...: 1.284,69 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 1.284,69 METRO(S) QUADRADO(S)
DUTO PARA CABOS DE COMUNICACAO
Dimensão do Trabalho ...: 1.284,69 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 8,00 UNIDADE(S)



•ART 5147131-3

Empresa.....: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: CAMARA DE VEREADORES DE JOACABA
Endereço Obra: RUA TIRADENTES
Bairro..... VILA PEDRINI
89600 - JOACABA - SC

Registrada em: 22/07/2014 Baixada em.. 04/08/2014
Período (Previsto) - Início: 22/12/2011 Término.....: 22/04/2013
Autoria: EQUIPE

Profissional: 022041-6 JUCENEI SILVA DE ANDRADE
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4297472-5
Profissional: 022041-6 JUCENEI SILVA DE ANDRADE

EXECUCAO

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 9,00 UNIDADE(S)

DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.284,69 METRO(S) QUADRADO(S)

ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 46,00 UNIDADE(S)

REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 6,00 UNIDADE(S)

SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.284,69 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.284,69 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS

Dimensão do Trabalho ...: 1.810,00 METRO(S) CUBICO(S)

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ...: 1.149,62 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 327,05 METRO(S) CUBICO(S)

•ART 5147253-3

Empresa.....: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: CAMARA DE VEREADORES DE JOACABA
Endereço Obra: RUA TIRADENTES
Bairro..... VILA PEDRINI
89600 - JOACABA - SC

Registrada em: 22/07/2014 Baixada em.. 31/07/2014
Período (Previsto) - Início: 22/12/2011 Término.....: 22/04/2013
Autoria: EQUIPE

Profissional: 022041-6 JUCENEI SILVA DE ANDRADE
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5147131-3
Profissional: 022041-6 JUCENEI SILVA DE ANDRADE

EXECUCAO

ALVENARIA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252014045132

Atividade concluída



Dimensão do Trabalho ...	1.960,06 METRO(S) QUADRADO(S)
GESSO ACARTONADO	
Dimensão do Trabalho ...	1.008,38 METRO(S) QUADRADO(S)
REVESTIMENTO	
Dimensão do Trabalho ...	4.833,69 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA	
Dimensão do Trabalho ...	241,65 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO CERAMICA	
Dimensão do Trabalho ...	354,29 METRO(S) QUADRADO(S)
ESQUADRIAS	
Dimensão do Trabalho ...	149,00 UNIDADE(S)
GUARDA CORPO	
Dimensão do Trabalho ...	107,90 METRO(S)
PINTURA	
Dimensão do Trabalho ...	6.731,93 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPERMEABILIZACAO	
Dimensão do Trabalho ...	293,92 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010643 a A010644, o atestado contendo 002 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014045132

04/08/2014, 14:41:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252014045132 emitida em 04/08/2014



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JOAÇABA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, CREA/SC: 52.292-8, inscrita no CNPJ: 03.377.072/0001-40, com sede na Av. Beira Rio, 333, centro na cidade de Herval D'Oeste SC, executou os serviços de pavimentação em concreto armado sobre paralelepípedo em parte da Rua Amazonas com 790,00 m², situada no bairro Santa Tereza, de acordo com o Contrato nº 855/2011/PMJ, Processo Licitatório nº 95/2011, Convite nº 14/2011, conforme atividades e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	Pavimentação em concreto	m ²	790,00

Responsável Técnico pela execução/elaboração: JUCENEI SILVA DE ANDRADE – Engenheiro Civil - CREA/SC: - 22.041-6 - ART Número – 5293648-6

Local da Obra: Rua Amazonas – Bairro Santa Tereza, Município de Joaçaba/SC.

Período de Execução – 11/10/2011 à 11/01/2012.

Joaçaba, 24 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Venilton Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 440.699.609-53



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-900 - FONE: (49) 3554-0487
FABIANA THAIS DAUM - Tabelião Designada
E-mail: carthax@hervaldoeste.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fe

Herval d'Oeste (SC), sexta-feira, 17 de junho de 2016

MIRIA BOESING VALMORBIDA - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 3,00. Selo: R\$ 1,70. Total: R\$ 4,70

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EIM04215-L208

*Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014049715
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **JUCENEI SILVA DE ANDRADE**
Registro.....: SC S1 022041-6
C.P.F.....: 461.629.179-91
Data Nasc.....: 26/02/1963
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/06/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC



•ART 5293648-6

Empresa.....: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL JOACABA
Endereço Obra: RUA AMAZONAS
Bairro.....: SANTA TEREZA
89600 - JOACABA - SC
Registrada em: 28/11/2014 Baixada em.. 04/12/2014
Período (Previsto) - Início: 11/10/2011 Término.....: 11/01/2012
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4206559-3
Profissional: 022041-6 JUCENEI SILVA DE ANDRADE

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 790,00 METRO(S) QUADRADO(S) /

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010713 a A010713, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014049715
05/12/2014, 10:23:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico n° 252014049715 emitida em 05/12/2014

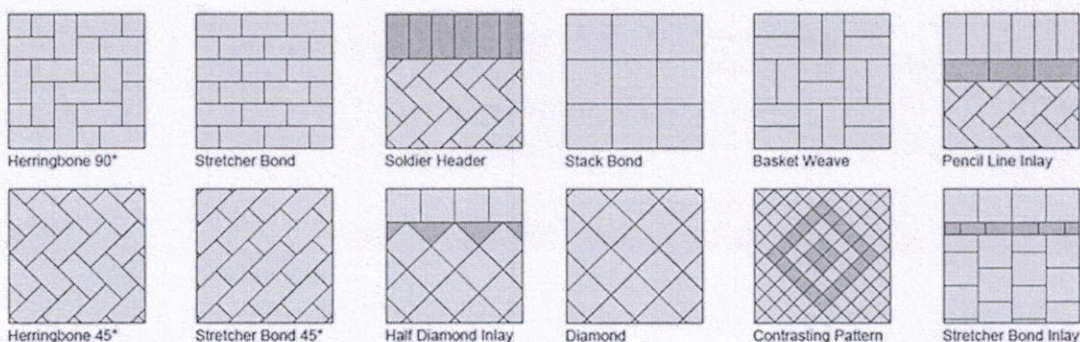
JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Andrade Construções Ltda executou a pavimentação de passeio público em Paver¹, bloco intertravado², conforme item 3.3 do memorial descritivo³ do contrato com a Prefeitura de Campos Novos. Para a elaboração da ART foi utilizado o código A0508, Pavimentação em Lajota, pois não havia código específico para pavimentação em Paver na listagem do CREA.

A Prefeitura emitiu o Atestado de Capacidade Técnica especificando a pavimentação em Paver e o CREA emitiu a Certidão de Acervo Técnico (CAT) como Pavimentação em Lajota.

A Lajota de concreto indicado na ART e na CAT é a descrição do CREA, o Paver é a descrição técnica do bloco de concreto retangular e intertravado é o sistema de assentamento .

Modelo de assentamento intertravado de Paver



¹O Paver, ou Pavimento Intertravado de Concreto, consistem em peças pré-moldadas em concreto em diferentes medidas, aplicáveis conforme a necessidade do projeto de cada cliente. Versátil, ecológico, de alta resistência e com alto conforto de rolamento, os pavimentos são ideais para praças, passeios, ruas, estacionamentos, avenidas e pátios. Contando com a facilidade de execução e manutenção, o Paver após instalado e feita a compactação, permite o tráfego imediato. Um diferencial se comparado a outros tipos de pavimentações. ABNT NBR 15953, Pavimento Intertravado com peças de concreto – Execução.

²O pavimento intertravado é composto por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia e travadas entre si por contenção lateral. O intertravamento é a capacidade que os blocos adquirem de resistir a movimentos de deslocamento individual, seja ele vertical, horizontal ou de rotação em relação a seus vizinhos. O intertravamento é fundamental para o desempenho e a durabilidade do pavimento.

³Memorial descritivo Anexo

 **ANDRADE Construções Ltda.**
Eng.º Civil **Jucenel Silva de Andrade**
CREA/SC 22041-6

 **ANDRADE Construções Ltda**
Simar José Rosa
Sócio Administrador



Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação de passeios da Avenida Sagrado Coração de Maria – Bairro N. Sra. Aparecida

Local: Bairro Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Campos Novos

1 APRESENTAÇÃO

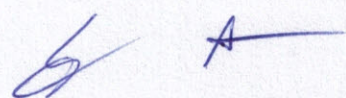
O Projeto apresentado baseia-se nos estudos geométricos, tráfego, além das diretrizes de circulação viária desenvolvidos pela Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo juntamente com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Campos Novos para execução de passeios na Avenida Sagrado Coração de Maria no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

São partes complementares deste material o memorial descritivo, plantas geométricas de passeios, detalhamento de acessibilidades e arborização, quadro de quantidades e orçamento básico.

2 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS

2.1. Considerações Iniciais

O objetivo principal é de organizar o trânsito e a circulação nas regiões de projeto, melhorando assim o fluxo dos pedestres, definindo os materiais que serão utilizados na confecção de cada etapa constituinte do passeio, indicando suas características e fontes de



obtenção, obtendo os quantitativos de serviços e materiais referentes à pavimentação dos passeios com as devidas acessibilidades e arborização estabelecida.

2.2. Aprovações e Projetos

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pela contratante e referidos neste memorial descritivo.

Cabe à construtora, elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão, previamente, examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

É necessário o fornecimento de ART (CREA) pela construtora, sobre execução da obra, vinculada a do respectivo projeto fornecido este pela contratante.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

Todo o projeto, como serviços de campo, mapeamento dos dados, dimensionamento da tubulação, elaboração de planilhas e memoriais foram elaborada pela Equipe Técnica responsável pelo projeto.

O Projeto Geométrico foi desenvolvido tendo por base as características técnicas preconizadas pelas Normas para Projetos Geométricos de Passeios e Acessibilidades Urbanas e adequadas aos elementos reconhecidos pelos Estudos Topográficos.

As áreas em estudo se desenvolvem em segmentos de passeios sobre chão natural e em alguns trechos a existência de passeio existente, onde deverão ser retirados e padronizados refazendo de acordo com presente projeto.

3.1. Pavimento Proposto

De acordo com levantamento e estudos optou-se pela pavimentação dos passeios em paver.

3.2. Meio Fio

Deverão ser executados meios-fios (quando necessário) ao longo dos bordos da pista na extensão, sendo que a altura mínima será de 15cm acima da superfície do asfalto e constituída

em concreto extrusado. Os serviços serão medidos com base no Manual de controle de qualidade intitulado como "Especificações Gerais para Obras Rodoviárias".

3.3. Pavimentação dos Passeios

Deverá ser executado pavimentação dos passeios com acessibilidade a portadores de necessidades especiais, de acordo com detalhes de projetos, utilizando-se revestimento, material pavers blocos de 10cm x 20cm e espessura mínima de 6cm com resistência mínima 35Mpa, os blocos de concreto intertravados do tipo tátil (alerta e direcional) serão na cor vermelha nas mesmas dimensões (10cmx30cmx2,0cm) e as marcações táteis contidas serão de acordo com as normas de acessibilidade. Os passeios deverão ser aterrados e devidamente compactados antes de receber o revestimento (paiver).

A execução da sub-base deverá ser executada com brita nº 01, contendo espessura mínima de 5,00cm, onde deverá ser devidamente espalhada e compactada com equipamentos específicos até que obtenha superfície devidamente uniforme. Para execução da base deverá ser utilizado pedrisco contendo espessura mínima de 5,00cm, onde deverá ser espalhado sob a camada de sub base (brita nº 01), sendo espalhada uniformemente pela superfície. O rejunte deverá ser com pó de brita, espalhados por toda área de blocos de forma a preencher todos os vazios entre os blocos formando uma superfície coesa.

3.4. Muro de Contenção

O muro de arrimo será executado da seguinte forma: será em blocos de concreto, com altura de 3,20 metros e comprimento conforme projeto, onde serão abertas valas, com fundo nivelado e fortemente compactado, serão executadas sapatas corridas em concreto armado, FCK = 18 MPA, no mínimo, sobre as quais será executado o alicerce em forma de viga baldrame, em concreto armado, serão executadas colunas em concreto armado, espaçamento de no mínimo 3,00 metros. O projeto estrutural do muro de arrimo deverá ser elabora pela empresa e apresentado a municipalidade antes de iniciar os serviços.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações têm como premissa zelar pela segurança, eficiência e qualidade das obras durante sua implantação nas etapas de pavimentação de passeios, serviços complementares e arborização. A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para as áreas de projeto deverá estar em conformidade com as normas e especificações estabelecidas pelo DNER, materializadas no Manual de controle de qualidade. Os serviços de construção serão executados obedecendo as seguintes fases básicas de serviço:


4.1 Sinalização preventiva e indicativa para execução da obra

1. A empresa responsável pela execução da obra deverá, até o término desta, adequar e manter a sinalização de obra nos locais previstos e definidos pela equipe de fiscalização. Qualquer incidente que ocorra ao longo da obra e constatado que veio a ser ocasionado pelo não cumprimento da sinalização de obra, os danos ocorridos será de responsabilidade da empresa executora.
2. As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da equipe de fiscalização.
3. Toda sinalização preventiva e indicativa da obra deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente. As operações e encargos para a sua execução, inclusive fornecimento e instalação, não serão pagos diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

4.2. Obras Complementares

1. Arborização

Nos ressaltos deverão ser executados canteiros conforme projeto apresentado. Deverá atender o tipo de vegetação a ser implantado, sendo:



- Grama pelo de Urso – deverá ser plantada em todo ressalto na área de arborização, lembrando que deverá ser aterrado o local de aplicação da grama deixando a área revestida com a grama em desnível, ou seja, mais alta que o nível do passeio (formando morrinhos);
- Em um dos lados será plantado a palmeira fênix, com altura entre 0,90 até 1,50 metros de altura;
- No outro lado deverá ser plantada muda de estrelitzia de médio porte.

O canteiro deverá ser devidamente preparado para o recebimento das vegetações, sendo adubado e preparado de forma que a vegetação desenvolva seu crescimento.

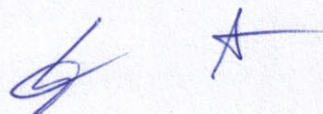
2. Equipamentos urbanos

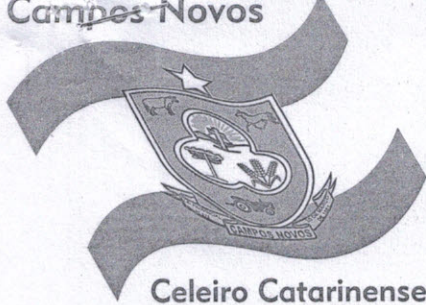
Deverão ser colocados bancos e lixeiras fabricados em madeira plástica, conforme modelos abaixo. Os bancos e lixeiras deverão ser devidamente fixados e chumbados conforme especificações do fabricante.

3. Pintura de Sinalização dos estacionamentos

Será executada a sinalização viária horizontal, que utilizará de linhas, marcas e legendas, pintadas com a função de organizar o fluxo de estacionamento de veículos, controlando deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia e obstáculos, de acordo com detalhas em projetos de cada via: faixas de pedestre (quando necessário), linha de bordo (estacionamento de veículos), sendo que deverão atender as especificações do CONTRAN (Conselho Nacional de Transito). Atender aos espaços onde possui entrada de garagens, que não poderão receber pintura de estacionamento. Para pintura deverá ser utilizada tinta de demarcação viária em solvente a base de resina acrílica/estireno ou tinta dissolvida em água a base de resina acrílica pura, seguindo as normas do Conselho de Transito.

Campos Novos, MAIO de 2013.





Celeiro Catarinense

A EMPRESA:

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

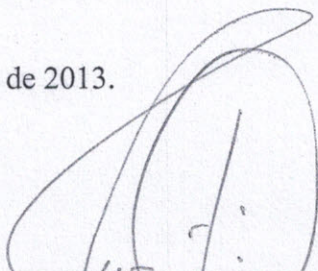
ORDEM DE SERVIÇO

Prezados Senhores:

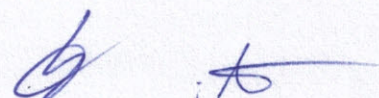
Pela presente, a Prefeitura Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, informa que a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.377.072/0001-40, apresentou o menor preço global ficando vencedora do Processo nº 114/2013, Tomada de Preços nº 12/2013, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E TRECHO DA RUA CORONEL FARRAPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.**

Autorizamos o início da obra, conforme contrato nº 367/2013 de 26 de julho de 2013. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Projeto e Previstas no Contrato.

Campos Novos, 01 de agosto de 2013.



Nelson Cruz
Prefeito Municipal



ORÇAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS

AVENIDA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E RUA CORONEL FARRAPO

Local: Bairro Nossa Senhora Aparecida e Bairro São Sebastião

Ext. (m): 3.451,91

Área (m²): 6.980,71

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS					
1.0	PAVIMENTAÇÃO PASSEIO	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.1	→ Passeio em pavers com rebaixamento para acessibilidade de portadores de necessidades especiais, linha guia e alerta e com rejunte de pó de pedra	m ²	6.746,71	52,00	350.828,97
1.2	Avaço do passeio (paver)	m ²	234,00	52,00	12.168,00
1.3	Meio fio - concreto extrusado (inclusive avanços)	m	1.160,00	29,80	34.568,00
1.4	Reforma de bocas de lobo existentes nos passeios (alvenaria largura interna 0,80x0,80 e grade 1,00m)	und	30,00	620,00	18.600,00
1.5	Muro de Contenção em bloco de concreto com fundação pilares e vigas	m ²	271,00	112,00	30.352,00
Total do Grupo					446.516,97
2.0	COMPLEMENTARES				
2.1	Gramma - pêlo de urso (4 caixas por metro quadrado)	m ²	36,00	26,00	936,00
2.2	Banco em madeira plástica dois lugares	und.	18,00	380,00	6.840,00
2.3	Lixeira em madeira plástica redonda estilo madeira	und.	36,00	190,00	6.840,00
2.4	Planta - estrelitzia	und.	18,00	65,00	1.170,00
2.5	Planta - Palmeira Fenix (h=entre 0,90 até 1,50m)	und.	18,00	95,00	1.710,00
2.6	Pintura de sinalização horizontal em faixa de pedreste e faixa de estacionamento	m ²	828,80	21,00	17.404,80
Total do Grupo					34.900,80
PREÇO TOTAL DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:					481.417,77

CAMPOS NOVOS JUNHO DE 2013.

